



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 18/11/2025

Edição nº 313/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 813/2025	2
PORTARIA Nº 817/2025	2
PORTARIA Nº 818/2025	2
PORTARIA Nº 819/2025	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 813/2025

(de 13 de novembro de 2025)

DESIGNAÇÃO: GESTOR PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 025/2025 - NUTRI, CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROJETO "ALAGOAS SEM FOME NA INFÂNCIA" DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO, o teor do projeto "Alagoas Sem Fome na Infância", instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância - SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição - NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO, o Termo de Cooperação Técnica nº 25/2025 - NUTRIR, firmado entre este Município e a Associação de Combate à Desnutrição - NUTRIR;

CONSIDERANDO, a necessidade de designar formalmente um Gestor/Presidente para a referida parceria, em cumprimento à Cláusula Sexta do acordo e à Lei Federal nº 13.019/2014; e

CONSIDERANDO que a Portaria Municipal nº 665/2025], que instituiu o Grupo de Trabalho Municipal (GT) do referido Projeto, publicada em 15 de agosto nomeou seus membros e definiu suas atribuições;

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a servidora **ANA CLARA DA SILVA SANTOS**, já membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 665/2025 para exercer a função de Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 025/2025, cabendo-lhe a presidência e a coordenação do referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º A Gestora exercerá suas atividades sem ônus adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025 .

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 72989685-3cb3-43a4-9edd-fcef0deb966f

PORTARIA Nº 817/2025

(de 18 de novembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Senhor **JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO**, para participar do I Seminário Integrado COSEMS/AL: Licitações, Contratos e Financiamentos.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Senhor **JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.652.***-08, RG nº 58***32, SDS/PE, com destino à Penedo - AL, de 17 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2025, para participar I Seminário Integrado COSEMS/AL: Licitações, Contratos e Financiamentos. Atribuindo 02 (duas) diárias ao servidor, no valor de R\$ 539,16 (quinhentos e trinta e nove e dezesseis centavos) totalizando um montante de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o (a) servidor (a) deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: c4bcb0c8-9efb-48cd-9798-0ca91dd5c6fb

PORTARIA Nº 818/2025

(de 18 de novembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Senhor **JOSÉ**



EDUARDO VASCONCELOS MACHADO, para participar do I Seminário Integrado COSEMS/AL.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Senhor **JOSÉ EDUARDO VASCONCELOS MACHADO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.682.***-36, RG nº 75***85, com destino à Penedo - AL, de 17 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2025, para participar I Seminário Integrado COSEMS/AL. Atribuindo 01 (duas) e 1/2 (meia) diárias ao servidor, no valor de R\$ 404,37 (quatrocentos e quatro reais e trinta e sete reais) totalizando um montante de R\$ 606,55 (seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o (a) servidor (a) deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: cd8f6396-a4a6-471a-984d-b4690161321d

PORTARIA Nº 819/2025

(de 18 de novembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Senhora **CAMILA MAGALHÃES PAES DE OLIVEIRA**, para participar do I Seminário Integrado COSEMS/AL.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA a Senhora **CAMILA MAGALHÃES PAES DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.571.***-59, RG nº 43***50-0, com destino à Penedo - AL, de 17 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2025, para participar I Seminário Integrado COSEMS/AL. Atribuindo 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias a servidora, no valor de R\$ 404,37 (quatrocentos e quatro reais e trinta e sete reais) totalizando um montante de R\$ 606,55 (seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o (a) servidor (a) deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 5aebf51c-b957-46cc-9bac-f829718940f6



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL